

ESTADO DE GOIAS CAMARA MUNICIPAL DE BALIZA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2013

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2015, no Gabinete da Presidenta da **Câmara Municipal de Baliza**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 00.898.626/0001-67, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 200, Centro, nesta cidade, neste ato sendo representada pela **sua Presidenta, a Sra. Windhia Fernandes Silva**, brasileira, casada, agente político, inscrito no CPF de nº 341.338.281-00 e portador da RG nº 264.068 SSP-GO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **empresa PRODINO – Contabilidade e Assessoria Governamental Ltda-Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.719.379/0001-33, com sede na Rua Ricardo Pereira dos Santos, nº181, setor Ceara, Aragarças-Go., neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Leopoldino Gouveia Neto, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº232.923.421-04 e RG nº428.343 SSP-GO., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo, assinam o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS CONTÁBEIS para essa municipalidade, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, do contrato original que passa a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Por força deste contrato, a CONTRATADA se compromete a prestar para a CONTRATANTE os serviços técnicos de contabilidade, financeira, orçamentária e operacional, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, especialmente na elaboração e fechamento dos balancetes mensais, RGF, DCTF, assessoria no departamento financeiro e pessoal durante o ano de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste contrato provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:
01.01.031.1100.2001/3390.34 -100

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2016, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato em epígrafe permanecerão inalteradas.

E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes Contratantes, aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo Contratual, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Baliza-Go., 30 de dezembro de 2015

Windhia Fernandes Silva
Presidenta da Câmara

PRODINO – Contabilidade e Assessoria Governamental Ltda-Me
CNPJ; 07.719.379/0001-33

Testemunhas:

Nome: _____

Assinatura _____ CPF: _____

Nome: _____

Assinatura: _____ CPF: _____